



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

MODALIDADE: **DISPENSA 250/2024**

ORGÃO REQUISITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **441/2024** - Requisição: **917/2024**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atender as necessidades da instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar – Padrão Comunitário do município de Triunfo, localizado na Avenida 13 de maio, nº 111, Centro, conforme Termo de Cooperação FPE 1103/2023.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **17 de outubro de 2024 ao dia 21 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Unitário**, na hipótese do **art.º 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21**, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atender as necessidades da instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar – Padrão Comunitário do município de Triunfo, localizado na Avenida 13 de maio, nº 111, Centro, conforme Termo de Cooperação FPE 1103/2023** Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atender as necessidades da instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar – Padrão Comunitário do município de Triunfo, localizado na Avenida 13 de maio, nº 111, Centro, conforme Termo de Cooperação FPE 1103/2023, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas e anexos, não sendo permitida a subcontratação, no todo ou em parte do objeto.

1.1 A aquisição ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Lote	Item	Unidade	Descrição/Especificação	Quantidade
1	1	un	Camiseta em tecido Rip Stop na cor cinza chumbo, 67% poliéster, 33% algodão, confeccionada em corte reto modelo $\frac{3}{4}$ com abertura na frente em forma de carcela para enconder os botões – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6
	2	un	Calça em tecido Rip Stop na cor cinza chumbo, 67% poliéster, 33% algodão, confeccionada de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente de frente para retaguarda – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6
	3	un	Camiseta manga curta confeccionada na cor vermelha em poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, de primeira qualidade, anti-pilling – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6
	4	un	Blusão de lã modelo unisex (masculino/feminino), na cor cinza, fio 2/28 100% acrílico, malha meio tramada G129 (ponto italiano), gaita cintura – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6
	5	un	Touca de lã na cor cinza, fio 2/28 100% acrílico, malha – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6
	6	un	Manta de lã na cor cinza, fio 2/28 100% acrílico, malha – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6
	7	un	Boné em tecido Rip Stop na cor cinza, 67% poliéster e 33% algodão, com pala na cor cinza – conforme Termo de	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

		Referência (Anexo III).	
8	un	Jaqueta reversível modelo parka, com capuz destacável, confeccionado em tecido seicheles impermeável – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6

1.1.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Unitário**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.3.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

- 2.1.3.4** Sociedades cooperativas, considerando que o objeto demanda intermediação de mão-de-obra subordinada.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1** O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.
- 3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8** No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, estar ciente às seguintes declarações:
- 3.8.1** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.8.3** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 3.8.4** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art.º. 93 da Lei nº 8.213/91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

3.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.9 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

4.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1 Contiver vícios insanáveis;

4.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.5.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço proposto.

4.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

- 4.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5 HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Documentação exigida para habilitação deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **ANEXO I – Documentos de Habilitação** e documentos complementares;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>);

- 5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
- 5.3.1 É dever do fornecedor manter seu cadastro atualizado, ressaltando a importância do correto preenchimento do E-MAIL INSTITUCIONAL e TELEFONE, que serão utilizados para os contatos, avisos, notificações e demais atos administrativos junto ao Município e atualizar previamente as comprovações de seus documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

5.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho.

Nota: Caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como nota de empenho de despesa, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários.

6.2 O recebimento da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133, de 2021;

6.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3 A contratada terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias** para a entrega do material, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.º 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

- 7.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2** O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (caso haja) ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

- 7.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Especial – PAE.
- 7.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9** O processamento do PAE não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133, de 2021.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.3** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 8.4** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.5** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.7** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.8** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

ANEXO I – Documentação exigida para habilitação;
ANEXO II – Modelo de proposta financeira (proposta final);
ANEXO III – Termo de Referência;

Triunfo, 16 de outubro de 2024.

WAGNER SILVA ALBUQUERQUE
Secretário de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 250/2024

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

DISPENSA Nº 250/2024

A empresa _____, com sede na _____, N. _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ Nº _____, neste ato representada pelo seu _____, portador do CPF Nº _____, e-mail institucional: _____,

telefones: _____, propõe ao Município de Triunfo, referente a/o **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atender as necessidades da instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar – Padrão Comunitário do município de Triunfo, localizado na Avenida 13 de maio, nº 111, Centro, conforme Termo de Cooperação FPE 1103/2023** **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atender as necessidades da instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar – Padrão Comunitário do município de Triunfo, localizado na Avenida 13 de maio, nº 111, Centro, conforme Termo de Cooperação FPE 1103/2023**, objeto do Edital em epígrafe, de acordo com o termo de referência, bem como os demais anexos fornecidos, a seguinte proposta:

a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta.

b) Prazo para a entrega do objeto: conforme termo de referência e edital.

c) Caso sejamos a empresa vencedora, indicamos o (a) senhor (a) _____, na função de _____, portador (a) do CPF N. _____ e RG N. _____, como preposto de nossa empresa, autorizado mediante contrato social / procuração / estatuto ou outro documento legal, a firmar contrato (caso haja).

d) Preço Proposto:

Lote	Item	Unidade	Descrição/Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	Camiseta em tecido Rip Stop na cor cinza chumbo, 67% poliéster, 33% algodão, confeccionada em corte reto modelo ¾ com abertura na frente em forma de carcela para enconder os botões – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6		
	2	un	Calça em tecido Rip Stop na cor cinza chumbo, 67% poliéster, 33% algodão, confeccionada de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente de frente para retaguarda – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6		
	3	un	Camiseta manga curta confeccionada na cor vermelha em poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, de primeira qualidade, anti-pilling – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6		
	4	un	Blusão de lã modelo unisex (masculino/feminino), na cor cinza, fio 2/28 100% acrílico, malha meio tramada G129 (ponto italiano), gaita	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

			cintura – conforme Termo de Referência (Anexo III).			
	5	un	Touca de lã na cor cinza, fio 2/28 100% acrílico, malha – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6		
	6	un	Manta de lã na cor cinza, fio 2/28 100% acrílico, malha – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6		
	7	un	Boné em tecido Rip Stop na cor cinza, 67% poliéster e 33% algodão, com pala na cor cinza – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6		
	8	un	Jaqueta reversível modelo parka, com capuz destacável, confeccionado em tecido seicheles impermeável – conforme Termo de Referência (Anexo III).	6		

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da **DISPENSA N° 250/2024**, bem como verificamos todas as especificações nela contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

— Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

— Em tempo, também declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

— Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 250/2024



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de uniformes, para atender as necessidades do quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Padrão Comunitário do município de Triunfo, localizado na Avenida 13 de Maio, nº 1111 – Centro, conforme Termo de Cooperação FPE nº 1103/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Triunfo.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária em razão do Termo de Cooperação FPE nº 1103/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Triunfo, sendo imprescindível a presente aquisição para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - Padrão Comunitário do município de Triunfo, que está instalado na Avenida 13 de Maio, nº 1111 – Centro.

ESPECIFICAÇÕES:

UNIFORMES			
Item	Quant	Unidade	Descrição/Especificação
1	06	un	camisa em tecido rip stop cinza chumbo 67% poliester 33 % algodão confeccionada em corte reto modelo ¾ , com abertura na frente em forma de carcela para esconder os botões , pespontada da gola até a barra com pesponto simples de 0,5 cm de largura , e outro pesponto a 5 cm da borda para fixar a carcela.o fechamento frontal deve ser encoberto por carcela da própria frente esquerda a baixo aplicação do próprio tecido com 5 casas para abotoamento,sendo que os botões quando a peça estiver fechada ficam encobertos.os botões de massa deverão ser com 04 furos na cor do tecido tamanho industrial 24” (15,24) fosco.gola de bico com 8cm de largura estilo esporte com entreteia colante grossa e pesponto simples de 0,5cm de largura contornando toda a gola.bolsos superiores : bolsos no peito chapados com fole somente na lateral externa,.o fechamento se dá atarvés de lapela , que tem seu fechamento ao bolso por velcro nas dimensões de 2,5 de altura por 11,5 cn de comprimento , o fole do bolso tem área útil de 3 cm nas extremidades da boca do bolso, com travetes nos cantos para reforço.no centro do bolso altura interna do bolso : 14 cm e largura 13 cm.altura total , considerando a lapela : 16 cm .o bolso esquerdo de quem veste deve ter uma portinhola de abertura para inserir caneta velcro sobre bolso superior direito de quem veste deverá ser aplicado um velcro fêmea de 2,5cm de altura por 13cm de comprimento .bolsos inferiores : bolsos chapados com fole somente na laterla externa.o fechamento se dá através da lapela que tem seu fechamento ao bolso por velcro nas dimensões de 6 cm de altura por 16cm de comprimento.o fole do bolso tem área útil de 3cm e nas extremidades da boca do bolso travetes nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

			cantos para reforço.no centro do bolso tem uma prega macho.portinholas sobre ambos os bolsos entretelados , com entretela colante grossa nº 40 , com 13cm de largura para os bolsos superiores e 16,5cm de largura para os bolsos inferiores e 6cm de altura para ambos os bolsos,fechamento com velcro preto de 2,5 cm de altura por 13 cm de largura para os bolsos superiores e 16,5 cm de altura para os bolsos inferiores , leva um pesposnte simples em toda a volta com 1cm de largura e travetes nos cantos superiores.platinas fixadas nos ombros com fechamento por botão masa na cor do tecido com 04 furos tamanho industrial 24”(15,24mm) com pontes tipo flecha.dimensões de 14cm de comprimento por 5 cm de largura .regulador de cintura : túnel interno com 2,5 cm de altura no próprio tecido da peça para passar cordão para ajuste de cintura ,o mesmo deverá acabar a 6cm do fechamento da peça em ambos os lados, tendo em suas extremidades pingentes para regulagem.barra na extremidade de baixo da camisa deve ter uma barra com costura reta 1 agula distante 2 cm da dobra do tecido.costas sem costuras no meio com comprimento minimo de 78 cm , leva um fole da cada lado com 5cm de profundidade , parindo do ombro até a parte inferior da cava.o mesmo deverá iniciar no ombro a uma distância d 4cm da cabeça da manga e terminar na parte inferior no ombro a uma distância de 4cm da cabeça da manga e terminar na parte inferior da cava 6cm diante da mesma.deverá ser pespontado na parte externa com 1 pesponto rente a dobra do tecido , e deverá levar reforço em forma de triângulo 22cm abaixo da linha de inicio no ombro e outro na extremidade inferior.punhos confeccionado em entretela colante grossa medindo 6cm de largura e fechamento por botão massa 4 furos tamanho industrial 24”(15,24) na cor do tecido .
2	06	un	calça em tecido rip stop na cor cinza chumbo 67% poliester 33 % algodão confeccionada de forma ligeiramente tronco-cônica,boca inferior seccionada obliquamente de frente para retaguarda , tendo 22 cm minimo aumentando gradualmente de argura em todos os tamanhos , e na altura do joelho no minimo com 22cm sendo esta ultima medida usada somente até o tamanho mpedio (cintura 36) ,os demais sofrerão aumentos de acordo com a ampliação. com 2(dois)bolsos na perna ,bolso auxiliar “em faca” nos dois lados.seu fechamento deverá ser todo em costura dupla,e ponto batido .braguilha com pesponto,2agulhas,com travetes,fechamento por zíper com dentes de metal dourado e cadaço na cor do tecido.com limpeza de 5cm de largura no lado direito e no lado esquerdo esta situada a carcela com 18 a 20cm de comprimento (de acordo com o manequim),contendo 1 botão de massa 4 furos tamanho 28 na cor do tecido.leva um travete na parte inferior onde juntam-se os dois lados da abertura.comprimento entrepernas:todos os tamanhos devem ter 95cm de comprimento entre pernas .cós entretelado com entretela colante grossa nº 40, com 4 cm de largura livre para passar a cinta tendo 7 (sete) passadores simples dispostos equidistantes na frente,dos lados e um atrás sobre a costura para receber a cinta,todos de 1,5 de largura e 4,5cm de comprimento ,todos presos por travetes.bainha confeccionada na extremidade das pernas da

Rua XV de Novembro, nº. 15 – Centro – CEP: 95840 - 000

Telefone: (51) 3654 6308

Assinado por 1 pessoa: MARTA PINHEIRO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trifunfo.1doc.com.br/verificacao/0469-EF88-BB22-8A47> e informe o código 0469-EF88-BB22-8A47





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

			calça,bainha tipo tubo com 1,5cm de largura . bolso tipo faca com boca de 17cm rebatido com 2 agulhas e travetes na extremidade para reforço.recuo na parte superior de 40mm e profundidade de 30cm no ponto mais longo.dois bolsos chapeados com pesponto simples na borda,o bolso terá largura de 20cm por 19cm de comprimento com ampliação proporcional a partir do tamanho 48.deverá ter travester nos cantos superiores.ester bolsos deverão estar colocados a 25cm a baixo da beira do cós na costura laterla nos tamanhos até 48 e nos demais de acordo com a ampliação.chapeados em forma retangular com borda na parte superior de 2,5cm de largura e acabamento com ponto royal viradas para dentro.joelheira : reforço do mesmo tecido tipo joelheiras matelado na própria peça com desenho de 4cmx4cm.a joelheira é feita na distância de 46cm da beira do cós
3	06	un	camseta manga curta confeccionada na cor vermelha em poliviscose 65%poliéster e 35% viscose , de primeira qualidade , anti-pilling, de corte reto , gola olimpica .no peito lado esquerdo em serigrafia o brasão de armas do corpo de bombeiros militar do estado do rio grande do sule abaixo o nome da cidade . no lado direito bordado o nome de guerra nas costas centralizado em amarelo a descrição " cbmrs" e abaixo "corpo de bombeiro comunitário "
4	06	un	blusão de lã modelo unisex(masculino/feminino) cor cinza - fio : fio 2/28 100% acrílico (paramount lansul).- malha : meio tramada g129 (ponto italiano) - gaita cintura : malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em máquina de bainha invisível- gaita punho : malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em maquina de bainha invisível- gola : gola tipo "v" malha 2x1 dupla sem elastano remalhada cotoveleira : recortadas em formato oval em tecido oxford na cor cinza ,aplicadas nas mangas do blusão na altura do cotovelo com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido- ombreiras :recortadas em formato retangular em tecido oxford na cor azul marinho aplicadas nos ombros peito e costas nas medidas definidas dos blusões , com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido- platina : recortadas nas medidas que vão de 13x5 cm a 16x5 cm de acordo com os tamanhos dos blusões em tecido oxford na cor cinza aplicadas sobre as ombreiras com fechamento através de botão, com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido. bordados : manga esquerda brasão bombeiros, manga direita bandeira rs bordado na peça ..
5	06	un	touca de lã cor cinza , em fio 2/28 100% acrílico referência paramount / lansul ; * malha meio tramada g 129 (ponto italiano) ; * medida da altura : 23 cm ; medida da largura : 21 cm ; * bainha / dobra dupla de lã : 4,5 cm de altura ; bordado frontal identificando a unidade no tamanho de 2 cm altura , 7 cm largura .
6	06	un	manta de lã na cor cinza ,em fio 2/28 100% acrílico referência paramount / lansul ; malha meio tramada g 129 (ponto italiano) ; medida do comprimento : 202cm ; medida da largura : 23 cm ; bordado em uma das pontas laterais da manta identificando a unidade no tamanho de 2 cm altura , 7 cm largura .

Rua XV de Novembro, nº. 15 – Centro – CEP: 95840 - 000

Telefone: (51) 3654 6308

Assinado por 1 pessoa: MARTA PINHEIRO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/0469-EFB8-BB22-9A47> e informe o código 0469-EFB8-BB22-9A47





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

7	06	un	boné em tecido rip stop cinza 67% poliéster 33 % algodão com pala na cor cinza, pala de cantos arredondados com 0,7mm de espessura e revestida com o mesmo tecido, de dimensões 18x7cm.copa formada por 3 tecidos , o topo em forma de eclipse , a lateral e a fita retangular ,contornando todo o perímetro e formando a altura do boné , sendo a parte posterior mais elevada do que a anterior que terá da parte posterior .a copa totalmente forrada e construindo da mesma maneira que a face externa , exceto pela ausência da fita .carenira , peça retangular confeccionada em tecido 100% poliamida na cor cinza de 30mm de largura ,1mm de espessura, comprimento variáveis conforme o tamanho da circunferência das numerações,e aplicada na lateral do boné sendo costurada em todo o perímetro da sua parte inferior.a carneira deve ter a mesma largura da fita , isto é 30mm de largura e a sua parte superior descosturada.na parte frontal centralizada da copa .com brasão do corpo de bombeiros bordado na frente e ao lado a escrita bombeiro comunitário .
8	06	un	jaqueta reversível modelo parka com capuz destacável confeccionada em tecido seicheles impermeável com 2 camadas de resina sintética .um lado da jaqueta onde vai o capuz destacável na cor cinza escuro e do outro lado a cor é amarelo limão .entre os dois lados do seicheles é colocado uma manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 3 cm de espessura .o lado cinza é composto de 2 bolsos embutidos na altura do peito direito e esquerdo com fechamento por zíper de 15 cm coberto . na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17cm fechados por zíper tampados por lapela invertida .acima do bolso do peito do lado direito é costurado um velcro liso de 2,5cm de largura por 15 cm de comprimento . acima do bolso do peito do lado esquerdo é costurado um velcro liso de 2,5cm de largura por 15 cm de comprimento .nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2cm de largura e velcro.no lado cinza uma tira de proteção do zíper de 5cm frontal que vai em toda a extensão do mesmo e fechado por botões de pressão.no braço a 3cm do ombro no lado direito será serigrafado a bandeira do rs nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura ,no braço esquerdo na mesma altura do ombro serigrafia do brasão dos bombeiros com 7,5cm de circunferência.abaixo do brasão em letras brancas a palavra bombeiro comunitário .no lado amarelo nos braços a 3cm do ombro no lado direito será serigrafado a bandeira do rs nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura ,no braço esquerdo na mesma altura do ombro serigrafia do brasão dos bombeiros com 7,5cm de circunferência.abaixo do brasão em letras brancas a palavra bombeiro comunitário .nas costas serigrafia na cor prata medindo 25 cm de largura por 7,5 cm de altura as palavras "cbmrs e abaixo do brasão em letras brancas a palavra bombeiros comunitário .na altura do peito esquerdo um bolso embutido com fechamento por zíper para guardar o capuz .na altura da cintura dois bolsos embutidos nas vertical com abertura de 17cm fechados por zíper tampados por lapela invertida .refletivo de 5cm de largura coberto por plástico transparente cristal e acabamento por debrum marinho de 0,5cm de cada lado ,costurado em

Rua XV de Novembro, nº. 15 – Centro – CEP: 95840 - 000

Telefone: (51) 3654 6308

Assinado por 1 pessoa: MARTA PINHEIRO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/0469-EFB9-BE22-9A47> e informe o código 0469-EFB9-BE22-9A47





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

			toda a circunferência da cintura e na altura dos punhos do lado externo .nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2cm de largura e velcro.
--	--	--	--

PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- Os objetos deverão ser entregues, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar, localizado na Avenida 13 de Maio, nº 1111 – Centro do município de Triunfo/RS.
- Os objetos deverão ser recebidos por servidor do município.
- O fornecedor é responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega.
- O fornecedor deverá se comprometer a entregar os objetos dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Marta Pinheiro Tavares
Assessor de Gabinete

Triunfo, 27 de agosto de 2024.

